

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 003/2024

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2024

ERRATA

ERRATA DO RESULTADO EDITAL PAULO GUSTAVO III

DECRETO

DECRETO 001/2024



AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 003/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, S/N, Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

O Prefeito Municipal de Capim Grosso - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades dos artigos 72 e 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudica e homologa a contratação em favor da empresa JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 20.827.830/0001-02, estabelecido à Av. Tancredo Neves, nº 2227, Cond. Salvador Prime Torre Work, Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador - BA, cujo objeto do processo administrativo nº 023/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NOTADAMENTE COM O ESCOPO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL, PODENDO, INCLUSIVE, ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS NECESSÁRIAS AO AFASTAMENTO DE RESTRIÇÕES IMPOSTAS A PERCEPÇÃO DE RECEITAS PELA RFB/PGFN/UNIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA, para o período de 03/01/2024 a 03/01/2025, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a partir da assinatura do contrato.

Capim Grosso - Bahia, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO Nº 003/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, S/N, Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso
CNPJ nº 13.230.982/0001-50
LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
CONTRATO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Processo Administrativo nº 023/2024. Inexigibilidade nº 003/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NOTADAMENTE COM O ESCOPO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL, PODENDO, INCLUSIVE, ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS NECESSÁRIAS AO AFASTAMENTO DE RESTRIÇÕES IMPOSTAS A PERCEPÇÃO DE RECEITAS PELA RFB/PGFN/UNIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA. Prazo: 03/01/2024 a 03/01/2025. Recurso Orçamentário: 02.02.01/ 4.122.2.2.007 / 3.3.90.34.00 / 3.3.90.35.00 / 15000000. Contrato Nº 003/2024. Prestador de Serviços: JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 20.827.830/0001-02. Data de assinatura: 03/01/2024. Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.



ERRATA DO RESULTADO EDITAL PAULO GUSTAVO III

AVISO TORNA SEM EFEITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA DE CORREÇÃO DE VALOR DE RENÊ OLIVEIRA SILVA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso – Bahia, 03 de janeiro de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

LINGUAGENS

Categoria: Capoeira

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Grupode capoeira Negros Unidos	Luiz Vanio Evangelino dos Santos	76,00	1º	3.500
Bloco da capoeira Capa de Revista	Renê Oliveira Silva	71,5	2º	3.397,00
No Balanço da Ginga	Jose dos Reis S de Matos	69,00	3º	3.500,00
Grupo de Capoeira Origens	Jaquisson Alves dos Santos	66,5	4º	3.500,00
Capoeira para todos: Inclusão e diversidade	Adriano de Souza Oliveira	59,3	5º	3.500,00

LINGUAGENS

Categoria: Cultura Popular

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Yle axé rainha do mar	Rosenilda Dirce Couto Tenorio	67	1º	3.500,00
Bumba meu boi e reizado	Jinaelson Ribeiro Sousa	55,5	2º	3.500,00
Grupo de Samba Resgatando as raízes culturais de Capim Grosso	José Humberto Araújo Oliveira	53,5	3º	3.500,00



DECRETO 001/2024

MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – CEP – 44695-000
Capim Grosso – Bahia

DECRETO Nº 001/2024
DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO-BA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: a Portaria nº 325/2023 que institui e nomeia os membros da comissão coordenadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de interesse público visando atender as necessidades decorrentes de programas sociais da secretaria municipal de assistência social de Capim Grosso-BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e alterações posteriores através da Lei nº 12.435, de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 236/98, e alterações realizadas através da Lei Municipal nº 263/13 que dispõe sobre contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: O Edital nº 001/2023, publicado em Diário oficial em 01 de novembro de 2023 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação excepcional e temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público, para preenchimento de 13 vagas imediatas e 08 vagas cadastro reservas dos Programas Sociais da Secretaria de Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos, no Município de CAPIM GROSSO (BA), podendo ser uma única vez renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente.

CONSIDERANDO: O Edital nº 006/2023, publicado em Diário oficial em 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Julgamento de recursos e Resultado Definitivo correspondente a 1ª e 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Capim Grosso/BA, referente aos cargos previstos no Edital Nº 001/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453

MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

CNPJ nº 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – CEP – 44695-000
Capim Grosso – Bahia

DECRETA:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação excepcional e temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público Edital nº 001/2023:

ASSISTENTE SOCIAL - AEPETI				
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	NASC
1º	Dayane Castro de Oliveira	067	013.***.***.17	22/05/1983

PEDAGOGO - CREAS				
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	NASC
1º	Thaise Manuella Rodrigues Baltazar S. Souza Lopes	016	003.***.***.62	08/07/1985

PSICÓLOGO - CRAS				
Nº	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	NASC
1º	Tiago da Conceição Sousa	026	047.***.***.24	24/02/1989

Art. 2º. Os candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Assistência de Capim Grosso-BA que fica localizado na Rua Luiz Gonzaga, s/n, Nova Morada, Centro, Capim Grosso/BA, das 08h às 12h e das 14h00 às 16h30, **no prazo de 30 dias corridos**, a contar da data de publicação deste Decreto de Convocação para comprovar habilitação e entrega de documentações com vista a contratação temporária.

Art. 3º. Os candidatos (as) convocados deverão comparecer no local, prazo e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos, atualizados, em original e fotocópia simples, para efetivação da contratação temporária e exercício do cargo:

- I. Duas fotos recentes 3X4;
- II. Cópia de RG e CPF;
- III. Cópia título de eleitor;
- IV. Cópia comprovante de residência;
- V. Cópia do PIS/PASEP (emitido pelo INSS ou Banco do Brasil);
- VI. Cópia Carteira de Trabalho (Página do rosto e verso)
- VII. Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- VIII. Comprovação de quitação com a justiça eleitoral;
- IX. Cópia carteira de reservista (para sexo masculino);
- X. Cópia da documentação de escolaridade mínima e curso de formação exigida conforme os cargos (Ficha 18 ou 19/Curso específico para o cargo/ diploma de Graduação/Diploma de Pós-Graduação/Diploma de mestrado);
- XI. Cópia do Registro no respectivo órgão, conforme requisitos de escolaridade para cargo que ocupará;

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

CNPJ nº 13.230.982/0001-50

Praça 09 de Maio, s/n – Nova Morada – CEP – 44695-000
Capim Grosso – Bahia

- XII. Declaração de não acumulação ilegal de Cargo/função/emprego público ou compatibilidade de acumulação de cargos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988
- XIII. Cópia Certidão negativas Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- XIV. Cópia da Certidão de casamento, se houver;
- XV. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- XVI. Atestado de Saúde Ocupacional (**EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL - ASO**), expedido por médico do trabalho.
- XVII. Atestado de profissional da área, de que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- XVIII. Para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

Art. 4º. No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas acima.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453